



**CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**  
**Decreto Lei nº 2.907/09**

**RESOLUÇÃO N.º 05 de 07 de novembro de 2024**

**Dispõe sobre a Prorrogação do Calendário de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência/CMPD, para a Gestão 2025/2026.**

**CONSIDERANDO** O CMPD – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal N.º. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** A reunião ordinária realizada no último dia 07 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** Os dispositivos Legais contidos Artigo 15, Artigo 18 e Artigo 19 do Regimento Interno do Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a prorrogação do calendário de eleição da Sociedade Civil, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência/CMPD.

**Art. 2º.** O Fórum de Eleição a realizar-se- no dia 18 de novembro de 2024, no seguinte endereço: Casa dos Conselhos na Avenida Celeste, 186 - Centro – Carapicuíba.

**§ 1º** A posse dos conselheiros eleitos titulares e suplentes, para o biênio 2025/2026 será no dia 28 de novembro de 2024.

**§ 2º** Segue o Calendário Eleitoral com as datas prorrogadas – Gestão 2025/2026.

<b>CALENDÁRIO ELEITORAL CMPD – GESTÃO 2025/2026</b>	
<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>23 de Setembro de 2024</b>	Prazo para pedido de Habilitação juntamente com a documentação exigida perante a comissão eleitoral para entidades e movimentos.



**CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**  
**Decreto Lei nº 2.907/09**

<b>04 de Outubro de 2024</b>	Prazo final para análise de pedidos de habilitação para entidades e movimentos.
<b>14 de Outubro de 2024</b>	Anexar a Relação de representantes das entidades, movimentos e conselhos, habilitados na sede do CMPD.
<b>25 de Outubro de 2024</b>	Prazo para entrar com recursos ou manifestação contrária junto à Comissão de Recursos.
<b>18 de Novembro de 2024</b>	Fórum de Eleição
<b>28 de Novembro de 2024</b>	Prazo Final para posse dos (as) conselheiros (as) do CMPD para gestão 2025/2026
<b>10 de Dezembro de 2024</b>	Prazo Final para Publicação do resultado da eleição do CMPD

**Art. 4º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br), ficando revogadas as disposições contrárias.

Keila Maria Alves Silva  
Presidente do CMPD



# **CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**

## **Decreto Lei nº 2.907/09**